



EDITAL nº 16/2017

Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura

PBA /Extensão/PREC - 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Pelotas, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (um)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC objetiva incentivar a participação de alunos nos programas devidamente institucionalizadas e vinculados à PREC na condição de programas estratégicos em extensão, promovendo a inserção do estudante em atividades que integrem a universidade com a sociedade no âmbito das políticas de extensão da UFPel.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de **Ciência da Computação** da UFPel, que tenham cursado as disciplinas: “Engenharia de Software II ou “Desenvolvimento de Sistemas”.

2.2. Ter desenvolvido atividades no contexto museológico.

2.3. Dispor de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos programa.

2.4. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição, havendo mais de uma inscrição no sistema será considerada somente a última enviada.

3. DO NÚMERO E DAS SUBMODALIDADES DE BOLSAS OFERECIDAS

3.1. O presente edital disponibilizará um total de **01 (um)** bolsa, com duração de 2 (dois) meses e meio – de 16 de outubro a 31 de dezembro de 2017 –

3.2. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de outubro, no qual será pago R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a metade do valor da bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online disponível no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (<http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/formulario-de-solicitacao-de-bolsas/pbaextensaoprec/>).



4.2. O período para inscrição será **de 04 a 10/10/2017**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao programa estratégico onde irá atuar presencialmente.

5. DO QUADRO DE VAGAS:

Vagas	Programa	Atividades gerais a serem realizadas	Curso (s)
1 AC	Programa Rede de Museus	Desenvolvimento de banco de dados para registro de acervos dos museus da UFPEL.	Ciência da Computação

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

Etapa 01: [Peso: 10,0 pontos]. Preenchimento realizado pelo candidato no formulário de Avaliação. (Eliminatória);

Etapa 02: Os alunos que obtiverem pontuação maior ou igual a 7,0 no formulário de avaliação serão convocados, via e-mail, para realização de entrevista presencial, prevista para as 09h do dia 13/10/2017.

6.2. O formulário de avaliação da Etapa 01 terá peso 10,0 (dez) e será constituído de 10 (dez) questões objetivas que avaliarão a participação do candidato em eventos de extensão e em outros eventos da UFPEL ou outras IES; a participação como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou em outros projetos da UFPEL; a participação como ouvinte em projetos de extensão e/ou científicos e/ou culturais.

6.3. A entrevista será realizada apenas com os candidatos que obtiverem nota maior ou igual 7,0 na Etapa 01 e avaliará o perfil do candidato para o desenvolvimento das atividades indicadas em cada projeto; o conhecimento e a clareza do candidato acerca dos princípios da extensão universitária definidos na Política Nacional de Extensão; a capacidade de arguição no interesse da bolsa e do projeto ao qual visa participar.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de avaliação e acompanhamento de email de convocação para entrevista em caso de aprovação na etapa 01.

6.5. No momento da entrevista (Etapa 02) poderá ser solicitada pela banca a comprovação das informações prestadas no formulário de avaliação.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação designada pela Pró-Reitora de Extensão e Cultura que poderá contar com avaliadores extensionistas da UFPEL.



7.2. Será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos itens avaliados na etapa 01.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1. O resultado da seleção será divulgado no site da PREC no dia 13/10/2017.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Etapas
04/10/2017	Publicação do Edital
04/10/2017	Início do período de inscrições
10/10/2017	Prazo final de inscrições
De 11 a 13/10/2017	Período de avaliação
13/10/2017	Divulgação do resultado do Edital
16/10/2017	Data limite para entrega na PREC da documentação do candidato selecionado para bolsa
16/10/2017	Início de vigência da bolsa
31/12/2017	Fim do período de vigência da bolsa.

10. DA EFETIVAÇÃO DO BOLSISTA

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC, até o dia 16.10.2017, impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Avaliação e de Recursos da PREC.

Pelotas, 04 de outubro de 2017.

Prof.^a. Dr.^a. Francisca Ferreira Michelin
Pró-Reitora de Extensão e Cultura